



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

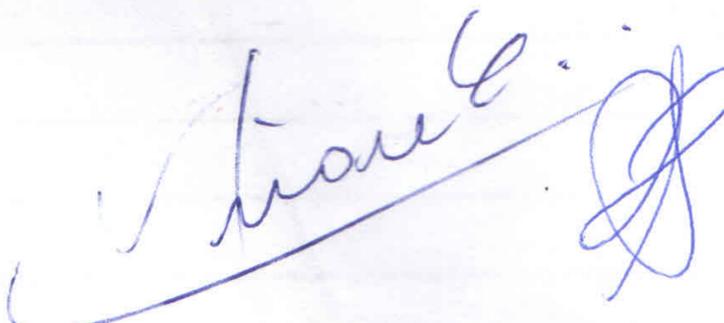
E-mail: sas@laurentino.sc.gov.br

ATA Nº 027/2020

Resolução nº. 021/2020

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (02/04/2020), às treze horas e trinta minutos (13:30), reuniram-se nas dependências da Prefeitura, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue: Vilso Chiarelli, Sandra Regina Losi Muniz, Alexandre Bona e Roberto Bonezzi, bem como a Assistente Social Scheila Daiana Porto, secretária executiva do conselho. O presidente do CMDCA, Sr. Vilso Chiarelli, iniciou a reunião dando boas-vindas e reforçando o motivo da realização da reunião extraordinária, que foi convocada diante da necessidade do CMDCA deliberar sobre a suplência do Conselho Tutelar. Considerando a situação de emergência em saúde pública no estado de Santa Catarina, conforme os Decretos nº 507/2020, nº 509/2020 e nº 521/2020, nº 525/2020, nº 535/2020, além das medidas de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVIRUS (COVID – 19) através dos Decretos Municipais nº 1.335, nº 1.336, nº 1.337, nº 1.340 e nº 1.342, assim como demais normativas correlatas, não há possibilidade de realização de eleição suplementar para composição do Conselho Tutelar de Laurentino nos próximos meses; Considerando que o item 13.5 do Edital nº 01/2019/CMDCA elucida que “os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”. Após análise e considerações, os conselheiros do CMDCA deliberaram no sentido de oportunizar nova capacitação aos conselheiros tutelares suplentes eleitos no último processo de escolha, realizado no mês de outubro de 2019, que não cumpriram o que determinava o item 11.5 do Edital nº 01/2019/CMDCA, conforme segue: “Os candidatos eleitos e os suplentes deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar.” A referida capacitação será ofertada na modalidade à distância, com envio de material via aplicativo de troca de mensagens instantâneas (whatsapp), com conteúdos compatíveis aos ministrados na capacitação presencial; ao final da capacitação o conselheiro tutelar suplente deverá apresentar um breve relatório das atividades realizadas. Assim, através da Resolução CMDCA nº 021/2020, deverá ficar estabelecidos todos os prazos e critérios para a não realização da Eleição Suplementar e a oferta da capacitação a fim de habilitar os conselheiros suplentes à assunção do cargo de Conselheiro Tutelar Titular. O CMDCA entende que a Eleição suplementar só deve ser realizada após esgotado todas as possibilidades de chamamento dos suplentes que se tornarem habilitados após a realização da capacitação à distância. Por fim, os membros do CMDCA decidem, antes de efetivarem as medidas aqui deliberadas, passarem à aprovação do Ministério Público. Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e eu Scheila Daiana Porto, secretária designada, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos membros presentes.

 , Sandra R. L. Muniz  
